



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
20/11/2019 (QUARTA-FEIRA) - 10:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 039/2019

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

TC/007102/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Eduardo Henrique de Castro Rocha (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE JULIO BORGES

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JULIO BORGES

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 30, fls. 11)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003027/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Juscelino Mesquita dos Reis (Prefeito - Falecido) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

Dados complementares: OBS: Inicialmente foi instaurada Tomada de Contas em razão da ausência da prestação de contas do Sagres Contábil – mês de Dezembro/2016 – e Documentação Web – meses de setembro a dezembro de 2016, bem como do não envio do Balanço Geral – exercício financeiro de 2016, conforme consta do relatório do contraditório (peça 67) e parecer do MPC (peça 69). OBS 1: Ressalta-se que não foram apontadas ocorrências relevantes nos seguintes órgãos, não tendo sido necessária a citação dos respectivos gestores dos respectivos períodos, consoante consta relatório do contraditório (peça 67), parecer do MPC (peça 69) e relatório de voto do Relator (peça 76).: FUNDEB (01/01 - 15/09/2016); FMS (16/09 - 02/10 /2016),

Processos Apensados: **TC/011317/2016** - Representação c/c medida cautelar em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Juscelino Mesquita dos Reis (Prefeito).

JULGAMENTO: Arquivamento

TC/021771/2016 - Denúncia noticiando, em resumo, a suspensão do pagamento de precatórios e realização de obras e serviços sem procedimento licitatório, em detrimento de contratos vigentes, exercício financeiro de 2016. Denunciante: Sebastiana Vieira de Carvalho (Prefeita Eleita). Denunciado: José Pereira dos Santos (Ex-Prefeito). Advogado: Washington Luis R. Ribeiro - OAB/PI nº 276/00-B (procuração à peça 02, fls. 04, pela denunciante).

JULGAMENTO: Procedência Parcial



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/001636/2017 - Representação contra a P.M. de Pajeú do PI em razão da não publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, exercício financeiro de 2016. Representante: Sebastiana Vieira de Carvalho (Prefeita Eleita). Representado: José Pereira dos Santos (Ex-Prefeito).

JULGAMENTO: Desconsideração dos autos

RESPONSÁVEL: JUSCELINO MESQUITA DOS REIS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

De: 01/01/16 à 13/09/16

Advogado(s): Jonas de Sousa da Costa (OAB/PI nº 10.037) e outro (peça 63, fls. 04)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

De: 14/09/16 à 31/12/16

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CREUSA CRONEMBERGER DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 15/09/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PAJEU DO PIAUI

JULGAMENTO: Regularidade

RESPONSÁVEL: LEIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PAJEU DO PIAUI

De: 16/09/16 à 31/12/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa

RESPONSÁVEL: EDILBERTO DE ALMEIDA CARVALHO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PAJEU DO PIAUI

De: 01/01/16 à 15/09/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLEIDIOMAR MOURA DOS SANTOS - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PAJEU DO PIAUI

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PAJEU DO PIAUI

De: 03/10/16 à 31/12/16

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ROBERT MARTINS DE MIRANDA CABEDO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PAJEU DO PIAUI

De: 01/01/16 à 15/09/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ALLYNE DE MOURA AMORIM - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PAJEU DO PIAUI

De: 16/09/16 a 31/12/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PAJEU DO PIAUI
De: 01/01/16 à 16/09/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: LUIZ DA ROCHA SOARES FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PAJEU DO PIAUI
De: 16/09/16 a 31/12/16

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

TC/006138/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Ricardo Mendes de Almeida (diretor). Unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES **RESPONSÁVEL: RICARDO MENDES DE ALMEIDA - HOSPITAL (DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Nunes, OAB/PI nº 9457 (Sem Procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação do advogado Francisco Teixeira Leal Nunes e deferido pelo Relator. Processo comporá a pauta do dia 02/12/2019.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

DENÚNCIA

TC/006429/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI

Objeto: Notícia a contratação direta, sem licitação, dos serviços de imprensa oficial, de vários entes da Adm. Pública do PI, dentre eles o Município de Alagoinha do Piauí, e contratado, o Diário Oficial dos Municípios, pessoa jurídica de direito privado.

Dados complementares: Denunciados: Jorismar José da Rocha (Prefeito), José Luiz de Paiva Igreja II (Responsável pela empresa Diário Oficial dos Municípios LTDA.)

Advogado(s): Braz Quintans Neto - OAB/PI nº 12.886 (peça 29, fls. 02, pela empresa Diário Oficial dos Municípios LTDA.) ; Marlon Jacinto Reis - OAB/MA nº 4.285 e outro (sem procuração, pelo denunciante)

JULGAMENTO: Retirado de pauta, por solicitação da Relatora, com encaminhamento ao Plenário, em razão da relevância da matéria, art. 82 do Regimento Interno do TCE/PI.

TC/001724/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A C. M. DE FARTURA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Fartura do Piauí tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Eldio Dias de Macedo (Presidente da C. M. de Fartura do Piauí).
OBS: Processo retorna a pauta para apreciação e deliberação de multa a ser aplicada ao gestor, nos termos da Decisão nº 03/2019 – ADM.

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TC/005730/2019 REPRESENTAÇÃO CONTRA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE TERESINA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE TERESINA

Objeto: Alega supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP nº 095/2018 -SEMA/PMT.

Dados complementares: Representante: LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP.
Representados: Raimundo Nonato Moura Rodrigues (Secretário) e Nayara Daniela Barros Silva (Pregoeira).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TC/022964/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PADRE MARCOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PADRE MARCOS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pelo município de Padre Marcos, pois o gestor municipal não encaminhou a esta Corte de Contas os documentos que compõem as prestações de contas dos meses de junho de 2018 (Documentação WEB).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: José Valdinar da Silva (Prefeito).

OBS: Processo retorna a pauta para deliberação de multa a ser aplicada ao gestor, nos termos da Decisão nº 03/2019 – ADM

Advogada: Debora Nunes Martins, OAB nº 5383, (Protocolo nº 020192/2019)

JULGAMENTO: Retirado de Pauta por 01 sessão por solicitação da Relatora. Processo Comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TC/002135/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A C. M. RIO GRANDE DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas bancárias da C. M. de Rio Grande do Piauí, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: José Randal Valério de Miranda Souza (presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002882/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Jonas Moura de Araújo (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE AGUA BRANCA

Dados complementares: OBS: Ressalte-se que os seguintes entes foram analisados, mas por não haver a constatação de ocorrências relevantes, após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras), não foi necessária a citação dos respectivos gestores: FMAS e Hospital Dirceu Arcoverde, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 38), contraditório (peças 72 e 75) e parecer do MPC (peça 94).

Processo apensado: TC/018860/2016 - Representação contra a P M de Água Branca, em virtude da falta de envio dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas no mês de setembro. Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Jonas Moura de Araújo (Prefeito). Obs: Decisão Monocrática nº 103-GLM. (peça 18).

Terceiro interessado: Leite, Fagundes e Lima Sociedade de Advogados, representada pelo seu sócio Gustavo de Oliveira Leite - OAB/PI nº 11797 (peça 89).

RESPONSÁVEL: JONAS MOURA DE ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE AGUA BRANCA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 49, fls. 12)

PARECER PRÉVIO: Suspensão do julgamento das contas de governo.

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, om aplicação de multa, sem imputação de débito e pela instauração de Tomada de Contas Especial.

RESPONSÁVEL: JONAS MOURA DE ARAÚJO - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AGUA BRANCA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 66, fls. 06)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JONAS MOURA DE ARAÚJO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE AGUA BRANCA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 67, fls. 05)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: KLÉBER VILANOVA DE SOUSA - FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE AGUA BRANCA

Advogado(s): Fábio Leal da Silva Viana - OAB/PI nº 5.828 e outro. (substabelecimento à peça 102, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EMANOEL DE PAIVA SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AGUA BRANCA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (peça 70, fls. 05)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/008151/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A C. M. DE MADEIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE MADEIRO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Madeiro, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Almir José Lima (Presidente da C. M. de Madeiro).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC-O-027775/07 TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA. (1 VOLUME(S))

Interessado(s): Deusdete Gomes de Sousa.

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005412/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Paulo Roberto Pereira Dantas e outro.

Unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS - IPMT- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA (GESTOR(A)) – De 01/01/15 a 20/03/15.

Sub-unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

De: 01/01/15 à 20/03/15

Advogado(s): Joaquim Hilário da Rocha (OAB/PI nº 6.359) (peça 20, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO - IPMT- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA (GESTOR(A)) – De: 20/03/15 a 31/12/15

Sub-unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

Advogado: Joaquim Hilário da Rocha (OAB/PI nº 6359 – Protocolo nº 020177/2019)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS - IPMT- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR (GESTOR(A)) – De: 01/01/15 a 20/03/15

Sub-unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Advogado(s): Joaquim Hilário da Rocha (OAB/PI nº 6.359) (peça 20, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO - IPMT- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR (GESTOR(A)) – De: 20/03/15 a 31/12/15

Sub-unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Advogado: Joaquim Hilário da Rocha (OAB/PI nº 6359 – Protocolo nº 020177/2019)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

TC/005876/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Interessado(s): Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CURIMATA

RESPONSÁVEL: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURIMATA

Advogado(s): Marcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI Nº 11687 (peça 20, fls. 29)

RESPONSÁVEL: WILSON SOUSA DE CARVALHO - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURIMATA

Advogado(s): Marcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI Nº 11687 (Protocolo nº 020173/19)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CURIMATA

Advogado(s): Marcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI Nº 11687 (peça 20, fls. 30)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa

RESPONSÁVEL: FLAVIA KATYANYA LOUZEIRO JACOBINA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CURIMATA

Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa

TC/006111/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Olavo Braz Barbosa Nunes Filho (Secretário).

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE DE TERESINA

RESPONSÁVEL: OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO - FMMA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TERESINA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

RESPONSÁVEL: OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE DE TERESINA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

APOSENTADORIA

TC/003821/2018 APOSENTADORIA - SISPREV.

Interessado(s): Joana Maria da Silva Borges.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

REPRESENTAÇÃO

TC/008057/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CONTRA A P. M. DE GILBUES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE GILBUES

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas da P. M. de Gilbués, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Leonardo de Moraes Matos (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência/Arquivamento e aplicação de multa.

TC/008094/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS

CONTRA A P. M. DE LAGOA DO SITIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO SITIO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Lagoa do Sítio, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Antônio Benedito de Moura (Prefeito).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 sessões. Processo comporá a pauta do dia 04/12/2019.

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

TC/019454/2016 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (EXERCÍCIO DE 2013)

Conclusão do Julgamento.

Interessado(s): Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues (ex-prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Dados complementares: OBS: Retornam os autos para conclusão de julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 034 de 09/10/2019, conforme decisão nº 467/19 (peça 41), para colher o voto da Consª Lilian Martins.

RESPONSÁVEL: ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (peça 37, fls. 02)

JULGAMENTO: Imputação de débito e aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (peça 27, fls. 04)

JULGAMENTO: Afastamento da tese de dano ao erário por falta de provas.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ONOFRE DE SANTANA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOAO DO ARRAIAL



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Imputação de débito e aplicação de multa.

TC/002945/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Neemias da Cunha Lemos (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/018882/2016 - Representação contra a P.M. de Cristalândia do Piauí peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não ter encaminhado ao Tribunal de Contas os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro, exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Neemias da Cunha Lemos (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/017285/2016 - Representação contra a C.M. de Cristalândia do Piauí peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL e Documentação comprobatória das despesas, exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Armando Valter Fabrício Tiago (presidente da C.M. de Cristalândia do Piauí). Advogado: Hilson Cunha Nogueira - OAB/PI nº 2.870 (procuração à peça 09, fls. 03, pelo representado).

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.

TC/015862/2016 - Representação contra a P.M. de Cristalândia do Piauí peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não comprovação dos recolhimentos dos valores devidos ao fundo previdenciário e dos débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Neemias da Cunha Lemos (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.

TC/011937/2016 - Representação contra a P.M. de Cristalândia do Piauí diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Neemias da Cunha Lemos (Prefeito). Advogado: Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5.456 (procuração à peça 08, fls. 04, pelo representado).

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.

TC/004324/2016 - Representação contra a P.M. de Cristalândia do Piauí acerca da inadimplência perante a COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí), requerendo entre outras providências, que esta Corte de Contas realize uma auditoria nas contas do referido município, exercício financeiro de 2016. Representante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representado: Neemias da Cunha Lemos (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: NEEMIAS DA CUNHA LEMOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (peça 48, fls. 22, contas de governo; peça 49, fls. 19, contas de gestão)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas (Redatora – Conselheira Lilian Martins)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: LÉLIA FABRÍCIO NOGUEIRA LISBOA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 50, fls. 09)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LETICIA MASCARENHAS LUSTOSA LEMOS - FMS

(GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 31/05/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 51, fls. 06)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PRISCILLA ALVES DE SOUZA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 52, fls. 07)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELÇON ALVES BATISTA JÚNIOR - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 53, fls. 07)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SALETH LUSTOSA E SILVA - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Carleandro Pereira Lisboa Araújo - OAB/PI nº 15.209 (peça 55, fls. 03)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ARMANDO VALTER FABRÍCIO TIAGO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CRISTALANDIA DO PIAUI

Advogado(s): Edson Vieira Araújo (OAB/PI nº 3.285) (sem procuração)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

TC/002957/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Dados complementares: OBS: Cumpre esclarecer que o município de Flores do Piauí, nos termos do artigo 167, §§ 1º e 2º, da Resolução TCE nº 13/2011 (Regimento Interno), em razão da não prestação de contas do Sagres Contábil - mês de dezembro/2016, Sagres Folha – meses de outubro a dezembro/2016 e Documentação Web - meses de abril e dezembro/2016, bem como do não envio do balanço geral – exercício financeiro de 2016, na forma e nos prazos estabelecidos na Resolução de nº 39/2015, sofreu a instauração de um Processo de Tomada de Contas, conforme determinação do Relator. OBS 1: Ressalta-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras) as seguintes unidades gestoras não foram objeto de análise conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 35), contraditório (peça 61) e parecer do MPC (peça 63):

FMAS e UMS.
Processos Apensados:

TC/004344/2016 - Representação quanto a supostas irregularidades praticadas no âmbito da P. M. de Flores do Piauí, no exercício financeiro de 2016. Representante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- TC/014235/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e comprovante de despesas e Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/015573/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí peticionando imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Comprovante de Despesa e Documentação WEB. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/017264/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí peticionando imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/018889/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí peticionando imediato bloqueio das contas bancárias em virtude do atraso no envio da prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/021118/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí peticionando imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não apresentação dos documentos que compõem a prestação mensal do exercício financeiro de 2016 (SAGRES-CONTABIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/011930/2016 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Evaldo Ferreira da Costa (Prefeito).
- TC/018948/2016 - Representação contra a C.M. de Flores do Piauí peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL e Documentação comprobatória das despesas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Antônio Luiz de Macedo Moura (Presidente da C. M. de Flores do Piauí).
- TC/006422/2017 - Representação contra a P.M. de Flores do Piauí acerca de irregularidades na administração municipal no exercício financeiro de 2016. Representante: Adinael Rodrigues Barros (atual prefeito). Representado: Evaldo Ferreira da Costa (ex-prefeito). Advogado(s): Welder de Sousa Melo - OAB/PI nº 6.580 e outros (procuração à peça 02, fls. 10, pelo representante).
- TC/019497/2016 - Representação c/c pedido de medida cautelar inaudita altera pars quanto a supostas irregularidades praticadas na administração municipal do Município de Flores do Piauí – PI, exercício financeiro de 2016. Representante: Adinael Rodrigues Barros (atual prefeito). Representado: Evaldo Ferreira da Costa (ex-prefeito). Advogado(s): Welder de Sousa Melo - OAB/PI nº 6.580 e outros (procuração à peça 02, fls. 09, pelo representante).
- TC/021059/2016 - Denúncia contra a P.M. de Flores do Piauí noticiando supostas irregularidades cometidas na administração municipal de Flores do Piauí, com destaque para o atraso no pagamento de salários dos servidores, exercício financeiro de 2016. Denunciante: Adinael Rodrigues Barros (atual prefeito). Denunciado: Evaldo Ferreira da Costa (ex-prefeito). Advogado(s): Welder de Sousa Melo - OAB/PI nº 6.580 e outros (procuração à peça 02, fls. 09, pelo denunciante) e Danilo Mendes Amorim - OAB/PI nº 10.849 (substabelecimento à peça 14, fls. 07, pelo denunciado).
- TC/021527/2016 (apensado ao TC/021059/2016): Denúncia contra a P.M. de Flores do



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Piauí noticiando supostas irregularidades cometidas na administração municipal de Flores do Piauí, com destaque para o atraso no pagamento de salários dos servidores, exercício financeiro de 2016. Denunciante: Manoel Gomes da Silva (vice-prefeito). Denunciado: Evaldo Ferreira da Costa (ex-prefeito). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 09, pelo denunciante). TC/017245/2016 - Auto de infração – Auto de notificação do cometimento de infração nº 11352 – Inspeção de Flores do Piauí – Exercício financeiro de 2016. Responsável: Evaldo Ferreira da Costa (ex-prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 011 de 06/04/2017, Decisão nº 431/17 (peça 16), Acórdão nº 821/2017 (peça 17) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 075, de 25/04/2017 (pág. 32). TC/015778/2016 - Inspeção concomitante no município de Flores do Piauí, exercício financeiro de 2016. Responsável: Evaldo Ferreira da Costa (prefeito).

RESPONSÁVEL: EVALDO FERREIRA DA COSTA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (substabelecimento à peça 48, fls. 22)

RESPONSÁVEL: MADAI ANTUNES RIBEIRO COSTA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (substabelecimento à peça 56, fls. 04)

RESPONSÁVEL: ZAIRA DO NASCIMENTO COTA DA COSTA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva - OAB/PI nº 12.808 (substabelecimento à peça 57, fls. 04)

RESPONSÁVEL: ANTONIO LUIZ DE MACEDO MOURA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FLORES DO PIAUI

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TC/006108/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): José Gomes da Silva Filho (Secretário).

Unidade Gestora: SECRETARIA DA JUVENTUDE DE TERESINA

RESPONSÁVEL: JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DA JUVENTUDE DE TERESINA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

REPRESENTAÇÃO

TC/006762/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE SEBASTIAO BARROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE SEBASTIAO BARROS

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



exercício financeiro de 2018 (Documentação Web).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Jagney Jonhson Lisboa Cunha (Ex-Presidente da C. M. de Sebastião Barros).

OBS: Atual presidente da C. M. de Sebastião Barros: Leonardo Lobato de Carvalho Cavalcanti Lemos.

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 e outros (peça 11, fls. 04, pelo Sr. Leonardo Lobato de Carvalho Cavalcanti Lemos)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TC/008133/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE CARIDADE DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE CARIDADE DO PIAUI

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018 (Documentação Web e Sagres Folha, referente aos mês de dezembro de 2018).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Wellington da Silva Santos (Ex-Presidente da C. M. de Caridade do Piauí).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002998/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Manoel Emidio de Oliveira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE

Dados complementares: OBS: Não foi objeto de análise o FMS (02/11 a 31/12/2016) e FMAS (02/11 a 31/12/2016), conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 26), contraditório (peça 58) e parecer do MPC (peça 60).

Processo Apensado:

TC/011922/2016 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Marcos Parente em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Manoel Emídio de Oliveira (Prefeito).

RESPONSÁVEL: MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

De: 01/01/16 à 01/11/16

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 46, fls. 09 (contas de governo) e peça 47, fls. 03 (contas de gestão)) ; Wytalo Veras de Almeida - OAB/PI nº 10.837 (peça 78, fls. 02)

RESPONSÁVEL: GEDISON ALVES RODRIGUES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

De: 02/11/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 45, fls.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



68)

RESPONSÁVEL: VALDELICE FERREIRA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 01/11/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 53, fls. 03)

RESPONSÁVEL: ROSENIRA ALVES DIAS BONFIM - FUNDEB (GESTOR(A))

De: 02/11/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 45, fls.

67)

RESPONSÁVEL: EDNA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO- FMS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 01/11/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 54, fls. 03)

RESPONSÁVEL: JEANNETH MARTINS DA FONSECA OLIVEIRA - FMAS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 01/11/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE MARCOS PARENTE

RESPONSÁVEL: MARIA SELMA RIBEIRO DA CRUZ - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MARCOS PARENTE

JULGAMENTO: Sobrestamento com retorno dos autos ao gabinete do Relator e pela instauração de Tomada de Contas Especial.

TC/003018/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Francisco Ubaldo Nogueira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE NAZARIA

Dados complementares: Processo Apensado:
TC/022102/2016 - Denúncia noticiando supostas irregularidades cometidas pelo Sr. Francisco Ubaldo Nogueira, Prefeito do Município de Nazária no exercício de 2016. Denunciante: Osvaldo Bonfim de Carvalho (Prefeito Eleito para a gestão 2017-2020). Denunciado: Francisco Ubaldo Nogueira (Prefeito - exercício de 2016).

JULGAMENTO: Procedência Parcial

TC/020339/2016 - Representação noticiando supostas irregularidades recorrentes na gestão de pessoal no âmbito do Município. Representante: Ministério Público do Estado do Piauí. Representado: Francisco Ubaldo Nogueira (Prefeito Municipal). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 002 de 30/01/2019, Decisão nº 44/19 (peça 37), Acórdão nº 165/19 (peça 38) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 062/2019 (pág. 29) de 02/04/2019.

Retornam os autos para continuação do julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 031, do dia 05/09/2018, conforme Decisão nº 447/18 (peça 47).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NAZARIA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 27, fls. 10)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas (Redatora – Conselheira Waltânia)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa (Redatora – Conselheira Lilian).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: JOELMA ALVES PASSOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE NAZARIA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 32, fls. 05)

JULGAMENTO: Regularidade

RESPONSÁVEL: ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA - FMS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 31/03/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE NAZARIA

JULGAMENTO: Regularidade

RESPONSÁVEL: MARCELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO - FMS

(GESTOR(A)) De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE NAZARIA

JULGAMENTO: Regularidade

RESPONSÁVEL: FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE NAZARIA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 26, fls. 03)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

**RESPONSÁVEL: MARCELLO SOARES BEZERRA FONSECA -
CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE NAZARIA

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa (Secretaria das Sessões).

TC/005483/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Biraci Damasceno Ribeiro (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI

Dados complementares: OBS: Ressalta-se que em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 22), contraditório (peça 55) e parecer do MPC (peça 57): FMAS. Processo Apensado:

TC/014103/2015 - Representação contra a P. M. de São Lourenço do Piauí acerca de supostas irregularidades em procedimento administrativo RDC – PRESENCIAL nº 01/15, exercício financeiro de 2015. Representante: Construtora Olho D'Água Ltda (representada pelo proprietário Diego de Castro Macedo). Representados: Biraci Damasceno Ribeiro (Prefeito) e Ricardo Ribeiro de Santana (presidente da CPL).

**RESPONSÁVEL: BIRACI DAMASCENO RIBEIRO - PREFEITURA
(PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI

Advogado(s): Pedro de Alcântara Ribeiro - OAB/PI nº 2.402 e outro (peça 46, fls. 07)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas

**RESPONSÁVEL: EDMILSON SANTANA RIBEIRO JÚNIOR - PREFEITURA
(ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI

De: 01/01/15 à 02/06/15

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: RICARDO RIBEIRO DE SANTANA - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI

De: 03/06/15 à 31/12/15

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: NATÁLIA RIBEIRO ASSIS DE ARAÚJO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO LOURENCO DO PIAUI

De: 01/01/15 à 31/03/15

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUCILENE SANTANA RIBEIRO - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO LOURENCO DO PIAUI

De: 01/04/15 a 31/12/15

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa (Redatora – Conselheira Lilian)

RESPONSÁVEL: JOSÉ CORNÉLIO DAMASCENO NETO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO LOURENCO DO PIAUI

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE SANTANA CASTRO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO LOURENCO DO PIAUI

Advogado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (substabelecimento à peça 71, fls. 02)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

***DEMAIS PROVIDÊNCIAS: Determinação ao gestor.**

TC/005367/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Chirlene de Souza Araújo (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Dados complementares: OBS: Ressalta-se que em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise, conforme consta nos relatórios de fiscalização (peça 27), contraditório (peça 64) e parecer do MPC (peça 66): P. M. de JERUMENHA (09/05/2015 a 18/05/2015), FUNDEB (09/05/2015 a 18/05/2015),

FMS (09/05/2015 a 18/05/2015), FMAS (09/05/2015 a 18/05/2015), UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA (01/01 - 08/05/2015) e (19/05 a 31/12/2015), UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA (09/05/2015 a 18/05/2015), CÂMARA (09/05/2015 a 18/05/2015).

Processos

Apensados:

TC/012350/2015 - Denúncia contra a P.M. de Jerumenha/PI em razão de possíveis



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



irregularidades na majoração do subsídio do vice-prefeito, exercício financeiro 2015. Denunciante: Deusdemes Lopes Guimarães. Denunciada: Chirlene de Souza Araújo (Prefeita). Advogado(s): Luana Gomes Portela - OAB/PI nº 10.959 e outros (peça 15, fls.08, pela denunciada). Obs: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 010 de 06/04/2016, Decisão nº 184/16 (peça 25), Acórdão nº 978/16 (peça 26) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 70/16 (pág. 29) de 18/04/2016. **TC/017694/2015** - Representação com medida cautelar de bloqueio de contas contra a C. M. de Jerumenha/PI relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal, exercício financeiro de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Antônio Bemvindo de Albuquerque (presidente da C.M. de Jerumenha/PI).

TC/001192/2016 - Denúncia contra a P.M de Jerumenha/PI em razão de supostas irregularidades na execução do contrato da prefeitura com a empresa responsável pelo serviço de limpeza pública, com a finalidade de apropriação indevida de verbas públicas, exercício financeiro 2015. Denunciante: Osvaldo Ribeiro de França. Denunciada: Chirlene de Souza Araújo (Prefeita). Advogado(s): Luana Gomes Portela - OAB/PI nº 10.959 e outro (peça 08, fls. 06, pela denunciada).

RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A) - De: 01/01/15 à 08/05/15 e De: 19/05/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 (peça 50, fls. 20)

PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas.

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: MOACIR PEREIRA DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A) - De: 01/01/15 à 08/05/15 e De: 19/05/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 50, fls. 21)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO - FMS (GESTOR(A) De: 01/01/15 à 08/05/15 e De: 19/05/15 à 31/12/15



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 (peça 50, fls. 22)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ISABEL CAMÊLO - FMAS (GESTOR(A))

De: 01/01/15 a 08/05/15 e De: 19/05/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) De: 01/01/15 à 08/05/15 e De: 19/05/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa e instauração de Tomada de Contas Especial

TC/006110/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Vilma Carvalho Amorim (Presidente).

Unidade Gestora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESV. DO TERRITÓRIO DOS COCAIS

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/023972/2017 - Representação contra o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais - CITICOCAIS, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais à análise da prestação de contas daquele ente federativo. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Vilma Carvalho Amorim (Presidente).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/021856/2017 - Representação contra o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais - CITICOCAIS, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais à análise da prestação de contas daquele ente federativo. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Vilma Carvalho Amorim (Presidente).

JULGAMENTO: Procedência.

TC/013000/2017 - Representação contra o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais - CITICOCAIS, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias em virtude de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais à análise da prestação de contas daquele ente federativo. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Vilma Carvalho Amorim (Presidente).

JULGAMENTO: Arquivamento.

OBS: Processo julgado pela DM nº 021/2017 Rp.(peça 18).

RESPONSÁVEL: VILMA CARVALHO AMORIM - CONSÓRCIO (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESV. DO TERRITÓRIO DOS COCAIS

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas e Recomendação à gestora.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



APOSENTADORIA

TC/010447/2018 APOSENTADORIA - SISPREV

Interessado(s): Leila Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio Carvalho.
Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, conforme Decisão Plenária nº 995/19 –E. Expediente, de 08/08/2019. Processo comporá a pauta do dia 27/11/2019.

TOTAL DE PROCESSOS - 29 (vinte nove)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina,
20 de novembro de 2019.

Conceição de Maria R. R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.